



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



A
Sra. Raiane da Silva Campos
Controle Interno
Nesta.

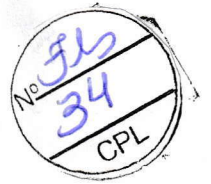
Senhora Controladora,

Estamos encaminhando à V. Sra. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Dispensa nº 002/2023**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**, que teve como objetivo a **Locação de 01 (um), imóvel residencial, situado na Av. Juscelino Kubistchek, nº 542- Centro, Campestre do Maranhão-MA**, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme preconiza a Lei Federal 10.520/2002.

Campestre do Maranhão - MA, de 27 de Abril de 2023.

Fábio Thiago Montes Ferreira
Pregoeiro

FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 1 de 2

CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 002-2023

Dispensa de Licitação nº 002-2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Assunto: O procedimento licitatório ocorrido na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 002-2023, havendo como objeto Locação de 01 (um), Imóvel residencial situado na AV. Juscelino Kubistchek N° 542- Centro de Campestre Maranhão/MA, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

OBJETO

Aquisição de 01 (um), Imóvel residencial situado na AV. Juscelino Kubistchek N° 542- Centro de Campestre Maranhão/MA, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art 31 e 74 da constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão -MA, pertencente ao exercício do Controle de prévio e sucessivo dos atos da gestão e, dispondo-se orientar a presidente da Câmara. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, resulta em realização de despesa, demonstrando-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de dispensa de Licitação nº 002/2023, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para o fornecimento destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração referir-se à modalidade de Dispensa de Licitação,

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: [@camaramunicipaldecdm_](https://www.instagram.com/camaramunicipaldecdm_)

Ronard da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 2 de 2

além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Declaração de abertura de Licitação;
- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização de Dispensa;
- ✓ Adequação Orçamentária;
- ✓ Autuação;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Parecer Jurídico;

3.CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Câmara Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão- MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Dispensa de Licitação n° 002-2023, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos á Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA que, conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, de 28 de Abril de 2023.

Raiane da Silva Campos

Controladora Interna

Raiane da Silva Campos

RAIANE DA SILVA CAMPOS

Controle Interno

MAT: 00034